



# Diário Oficial Eletrônico

PARTE I  
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO V - Nº 190  
QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2020

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	01
Secretaria Municipal de Administração .....	01
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural .....	01
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia .....	
Secretaria Municipal de Controle Interno .....	
Secretaria Municipal de Cultura .....	
Secretaria Municipal de Defesa Civil .....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social .....	02
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher .....	02
Secretaria Municipal de Educação .....	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer .....	
Secretaria Municipal de Fazenda .....	

Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas .....	
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação .....	02
Secretaria Municipal de Meio Ambiente .....	
Secretaria Municipal de Obras Públicas .....	
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais .....	
Secretaria Municipal de Saúde .....	
Secretaria Municipal de Segurança Pública .....	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos .....	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária .....	
Secretaria Municipal de Turismo .....	03
Ouvidoria Geral .....	
Procuradoria Geral .....	03
Programa Operação Trabalho .....	
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis .....	
PODER LEGISLATIVO .....	

### Vinicius Cardoso Claussen da Silva Prefeito

Ari Boulanger Scussel Junior  
Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic  
Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco  
Secretário de Administração

Fernando Luis Fernandes Mendes  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Vinicius Oberg Guedes  
Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros  
Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento  
Secretária de Cultura

Flavio Luiz de Castro Jesus  
Secretário de Defesa Civil (Interino)

Marcos Ferreira dos Santos Jaron  
Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos  
Secretária dos Direitos da Mulher

Alvaro Chrispino  
Secretário de Educação

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento  
Secretária de Esportes e Lazer (Interina)

Fabiano Claussen Latini  
Secretário de Fazenda

Carlos Henrique Carregal de Oliveira  
Secretário de Governo e Coordenação

Flavio Luiz de Castro Jesus  
Secretário de Meio Ambiente

Edilberto Sebolar Machado  
Secretário de Obras Públicas

Edilberto Sebolar Machado  
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas (Interino)

Alvaro Chrispino  
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa  
Secretário de Saúde

Marcos Antonio da Luz  
Secretário de Segurança Pública

Davi Ribeiro Serafim  
Secretário de Serviços Públicos

Lucas Guimarães Homem  
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Julio Cesar Souza de Andrade  
Ouvidor Geral

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento  
Secretária de Turismo (Interina)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

#### AVISO Nº.122/2020

#### REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.010/2020

O Secretário Municipal de Saúde torna público que o Pregão Eletrônico nº.010/2020, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HEMONÚCLEO - EXCLUSIVO PARA PEQUENOS NEGÓCIOS** - Processo(s) administrativo(s): 3.441/2020 e 8.638/2020, foi **REVOGADO**.

Teresópolis, 14 de outubro de 2020.

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa  
Secretário Municipal de Saúde

#### AVISO Nº.123/2020

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº.014/2020

**OBJETO:** Registro de preços do tipo menor preço por item de medicamentos para farmácia básica, pelo período de 12 (doze) meses – Com itens exclusivos, com cota reservada e de ampla concorrência.

**PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S):** 10.221/20; 10.224/20; 10.861/20; 10.864/20 e 11.571/20.

**EDITAL:** <https://licitacao.teresopolis.rj.gov.br>

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 18h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 611 - Centro, 3º Andar, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pelo e-mail: [licitacaoteropolis@gmail.com](mailto:licitacaoteropolis@gmail.com).

**LOCAL DA SESSÃO:** Portal de Compras do Governo Federal - <https://comprasgovernamentais.gov.br>.  
**DATA / HORA:** 04/11/2020 às 10:00 horas.

Eduarda Brandão Coutinho  
Pregoeira

#### AVISO Nº.124/2020

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº.015/2020

**OBJETO:** Registro de preços do tipo menor preço por item de material hospitalar, pelo período de 12 (doze) meses – Com itens exclusivos, com cota reservada e de ampla concorrência.

**PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S):** 9.161/20 e 10.917/20.

**EDITAL:** <https://licitacao.teresopolis.rj.gov.br>

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 18h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 611 - Centro, 3º Andar, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pelo e-mail: [licitacaoteropolis@gmail.com](mailto:licitacaoteropolis@gmail.com).

**LOCAL DA SESSÃO:** Portal de Compras do Governo Federal - <https://comprasgovernamentais.gov.br>.  
**DATA / HORA:** 06/11/2020 às 10:00 horas.

Eduarda Brandão Coutinho  
Pregoeira

#### AVISO

O Departamento de Suprimentos e Licitação torna pública a data da reabertura da sessão do Pregão Presencial nº 030/2020, processo administrativo nº 8.437/2020, que tem por objetivo a divulgação do resultado da análise da amostra do Edital do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, cujo certame foi iniciado no dia 16/07/2020. Sendo assim, a reabertura do certame ocorrerá no dia 23/10/2020 às 15h na Av. Feliciano Sodré, nº 675, Centro, 2º Andar - Centro - Teresópolis/RJ (Teatro Municipal).

Teresópolis, 21 de agosto de 2020.

Eduarda Brandão Coutinho  
Diretora do Depto. de Suprimentos e Licitação  
Pregoeira

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

### RESOLUÇÃO CMDRST 002/2020

Conforme determinam as disposições contidas no DECRETO 2501-97 e no inciso V do Artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Teresópolis – C.M.D.R.S.T – e tendo em vista a necessidade de renovação dos membros deste Conselho por motivo do fim do atual mandato.

Considerando que ficou decidido em reunião plenária do dia 23 de setembro de 2020, que elegeu as entidades da sociedade civil para compor o CMDRST para o biênio 2020-2022, este Conselho **resolve:**

**ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

- 1 – Associação Agroecológica de Teresópolis – CNPJ 09.293.041/0001-98
- 2 – Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais da Microbacia Hidrográfica de Lucios e Comunidades Vizinhas – CNPJ 16.737.180/0001-29;
- 3 - Sindicato Rural de Teresópolis – 29.153.814/0001-48;
- 4 – Associação dos Moradores, Produtores e Amigos de Água Quente e Volta do Pião – CNPJ

# D.O.

## Diário Oficial Eletrônico Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



DOCUMENTO  
ASSINADO  
DIGITALMENTE



39.449.087/0001-14;  
5 – Cooperativa Agrícola de Capacitação e Geração de Renda da Microbacia do Rio Vieira – CNPJ 13.653.360/0001-34;  
6 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Teresópolis – CNPJ 28.859.577/0001-72;  
7 – Associação de Moradores, Produtores e Amigos do Imbiú – CNPJ 07.703.388/0001-36;  
8 – Associação de Moradores, Produtores e Amigos de Andradas – CNPJ 31.998.610/0001-50;  
9 – Associação de Moradores, Produtores e Amigos de Fazenda Alpina, Arrieiros, Santa Rita e Holliday – CNPJ 28.450.039/0001-20  
10 – Brazilian Institute of Organics – Instituto Bio – CNPJ 30.711.379/0001-09.

**ENTIDADES DO PODER PÚBLICO:**

1 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural de Teresópolis;  
2 – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro, EMATER-Rio – Escritório Local de Teresópolis; CNPJ/MF N.º 29.223.492/0001-66;  
3 – CIA, Centro Interescolar de Agropecuária José Francisco Lippi; CNPJ -00.918.034/0001-60;  
4 – CEDAE, Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CNPJ 33.352.394/0001-04.

Conforme decidido, encaminhamos as sugestões para composição das entidades públicas, paritariamente, conforme decisão do prefeito municipal.

1 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;  
2 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;  
3 – Secretaria Municipal de Educação;  
4 – Secretaria Municipal de Saúde;  
5 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos;  
6 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A esta resolução solicitamos dar-se publicidade.

Teresópolis, 14 de outubro de 2020.

Fernando Luis Fernandes Mendes  
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural  
Sustentável de Teresópolis  
CMDRST

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO CMAS Nº 034, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 3.125 / 2012, visando ao acompanhamento das ações de Assistência Social no Município de Teresópolis,

Considerando a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

Considerando a Resolução CMAS nº 016, de 10 de abril de 2015, define os parâmetros municipais para inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social,

Considerando as Resoluções CMAS nº 026 e 027 de 1 de setembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art.1º - **TORNAR PÚBLICO E CONVOCAR** os representantes da Sociedade Civil Organizada e governamental para a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a ser realizada no dia 09 de novembro de 2020, às 9h00min, pela plataforma *Google Meet* através do link: <https://meet.google.com/zvj-addr-thx>, com a seguinte pauta:

- I. Eleição dos membros da Mesa Diretora;
- II. Eleição dos membros da Comissão de Análise, Aprovação e Parecer (CAAP);
- III. Eleição dos membros da Comissão de Análise, Monitoramento e Fiscalização (COMFIAS).

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marcelo Martins Rodrigues  
Presidente do CMAS  
Teresópolis/RJ

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 035, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 3.125 / 2012, visando ao acompanhamento das ações de Assistência Social no Município de Teresópolis,

Considerando o Decreto Municipal nº 5.351, de 13 de agosto de 2020 que dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo 19-NCOV (Coronavírus),

**RESOLVE:**

Art.1º - **TORNAR PÚBLICO e CONVOCAR** os Conselheiros e as Conselheiras para Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que se realizará no dia **3 de novembro de 2020**, às 09h00min, a realizar-se excepcionalmente de modo virtual, pela plataforma *Google Meet* através do link: <https://meet.google.com/zvj-addr-thx>, em razão da pandemia declarada, com a seguinte pauta:

- I. Informes Gerais;
- II. Aprovação da ATA;
- III. Informes da Comissão Temporária para revisão do Regimento Interno;
- IV. Informes da Comissão de Organização do Fórum de Eleição da Sociedade Civil;
- V. Assuntos Gerais.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marcelo Martins Rodrigues  
Presidente do CMAS  
Teresópolis/RJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER****CONMULHER**

CONVOCAÇÃO FAZ.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM, no uso de suas competências regimentais e atribuições, visando ao acompanhamento das políticas públicas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO e CONVOCAR** Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM, a realizar-se no dia 29 de outubro de 2020, às 9: h e segunda convocação às 09: h15, à realizar-se, excepcionalmente de modo virtual, em razão da pandemia declarada e decreto municipal, com a pauta a seguir;

- 1 – Leitura e aprovação da ata: 24.09.2020;
- 2 – Informes
- 3 - Assuntos gerais.

Art. 2º - A presente publicação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tania Regina Peixoto Barone  
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM – Teresópolis-RJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO****DECRETO Nº 5.367, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.**

**EMENTA:** DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 9º DO DECRETO Nº 2.687/1999 E REVOGA O DECRETO Nº 3.343, DE 05 DE JUNHO DE 2006.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 9º do Decreto 2.687, de 20 de setembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O fardamento da Guarda Civil Municipal de Teresópolis obedecerá às seguintes especificações:

**I – Trânsito:**

- a) boné de cor branca, com o brasão da Instituição;
- b) calça em tecido rip stop, na cor azul marinho, contendo dois bolsos na frente, dois atrás e dois laterais;
- c) gandola em tecido rip stop, na cor azul marinho, contendo dois bolsos na frente, um de cada lado, além da bandeira do município no braço direito e o brasão da Instituição no esquerdo, bem como o nome seguido do tipo sanguíneo bordados do lado direito do peito;
- d) coturno na cor preta;
- e) cinto de guarnição na cor branca, porta talões e porta tonfa;
- f) tonfa de cor preta;
- g) cordão de apito na cor branca;
- h) camisa branca, preferencialmente, com o emblema no lado esquerdo do peito, nome e tipo sanguíneo do direito e inscrição Guarda Civil Municipal de Teresópolis nas costas.

**II – Policiamento ostensivo:**

- a) boné de cor preta, com o emblema da Instituição;
- b) calça em tecido rip stop, na cor azul marinho, contendo dois bolsos na frente, dois atrás e dois laterais;
- c) gandola em tecido rip stop, na cor azul marinho, contendo dois bolsos na frente, um de cada lado, além da bandeira do município no braço direito e o brasão da Instituição no esquerdo, bem como o nome seguido do tipo sanguíneo bordados do lado direito do peito;
- d) coturno na cor preta;
- e) cinto de guarnição na cor preta, porta talões e porta tonfa;
- f) tonfa de cor preta;
- g) cordão de apito na cor preta;
- h) camisa branca, preferencialmente com o emblema no lado esquerdo do peito, nome e tipo sanguíneo do direito e inscrição Guarda Civil Municipal de Teresópolis nas costas.

**III – Companhia de Operações com Cães:**

- a) boné de cor preta, com o brasão da Instituição, sendo permitida a inscrição K9 em sua lateral;
- b) calça camuflada, na cor azul marinho, contendo dois bolsos na frente, dois atrás e dois laterais;
- c) gandola camuflada, na cor azul marinho, contendo dois bolsos na frente, um de cada lado, além da bandeira do município no braço direito e o brasão da Instituição no esquerdo, bem como o nome seguido do tipo sanguíneo bordados do lado direito do peito;
- d) coturno na cor preta;

- e) cinto de guarnição na cor preta e porta tonfa;
- f) tonfa de cor preta;
- g) camisa branca, preferencialmente com o emblema no lado esquerdo do peito, nome e tipo sanguíneo do direito e inscrição Guarda Civil Municipal de Teresópolis nas costas;
- h) para a realização de treinos, poderá ser usada camisa preta, bem como bermuda camuflada na cor azul marinho.

**IV – Setor administrativo:**

- a) calça jeans, no tom escuro;
- b) camisa polo, na cor azul marinho com o emblema no lado esquerdo do peito, nome seguido do tipo sanguíneo do direito e inscrição Guarda Civil Municipal de Teresópolis nas costas, em formato de semicírculo além descrição GCM abaixo, na horizontal, em amarelo ouro.

**IV – Uniforme de verão:**

- a) bermuda azul marinho, em tecido rip stop, contendo dois bolsos na frente, dois atrás e bolsos laterais, com o comprimento até na altura dos joelhos;
- b) camisa polo na cor azul marinho, com o emblema no lado esquerdo do peito, nome seguido do tipo sanguíneo do direito e inscrição Guarda Civil Municipal de Teresópolis nas costas, em formato de semicírculo, além da descrição GCM abaixo, na horizontal, todas as letras em amarelo ouro.

**V – Farda de passeio:**

- a) camisa social na cor azul marinho, contendo a bandeira do município no braço direito e o brasão da Instituição no esquerdo;
- b) calça social preta para os homens;
- c) saia social preta, para as mulheres, com comprimento até na altura dos joelhos;
- d) sapato social preto;
- e) plaqueta de identificação em acrílico, contendo o nome seguido do tipo sanguíneo.

**VI – Agasalho:**

- a) casaco em nylon na cor azul marinho, contendo zíper na frente e o brasão da Guarda Civil Municipal de Teresópolis do lado esquerdo do peito;
- b) casaco em lã na cor azul marinho, contendo o brasão da Instituição do lado esquerdo do peito.

**VII – Uniforme de cerimônias:**

- a) chapéu de feltro, na cor azul marinho, para as mulheres;
- b) quepe em tecido gabardine, na cor azul marinho, para os homens;
- c) túnica em tecido gabardine, corte italiano, com duas fendas na parte das costas, fechamento por quatro botões dourados e um botão dourado em cada manga, com brasão da Guarda Civil Municipal de Teresópolis no braço esquerdo, além da bandeira do município no direito, para as mulheres;
- d) camisa social branca, de manga comprida, no modelo slim, tecido tricoline com elastano com dois vincos, cada qual alinhado com o centro dos bolsos frontais, seguindo da linha dos ombros até a barra na cintura e dois vincos na parte das costas, alinhados com os vincos da parte da frente, seguindo da linha superior da parte das costas da camisa até a barra;
- e) gravata em tecido poliéster, lisa, na cor azul marinho, com nó Windsor;
- f) saia social na cor azul marinho, em tecido gabardine, acompanhando o corte italiano da túnica, com comprimento até na altura dos joelhos, para as mulheres;
- g) calça social na cor azul marinho, em tecido gabardine, acompanhando o corte italiano da túnica, com a



bainha repousando levemente sobre os calçados, sem encostar no chão, para os homens;  
h) meia calça na cor da pele;  
i) sapato social preto;  
j) plaqueta de identificação em acrílico, contendo o nome seguido do tipo sanguíneo.

#### VIII – Excepcionalidades:

- a) será permitido o uso da camisa polo pelo GCM, ainda que não esteja exercendo função administrativa ou fazendo uso do uniforme de verão, quando da autorização do Subsecretário Comandante;
- b) será permitido aos servidores que exercem suas funções na Guarda Civil Municipal de Teresópolis o uso da camisa polo na cor azul marinho, com o emblema no lado esquerdo do peito, nome seguido do tipo sanguíneo do direito e inscrição Guarda Civil Municipal de Teresópolis nas costas, em formato de semicírculo, além da descrição APOIO abaixo, na horizontal, todas as letras em amarelo ouro.”

**Art. 2º** Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.343, de 05 de junho de 2006.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

**VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA**  
= Prefeito =

#### DECRETO Nº 5.388, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DA FEIRARTE – CMF

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 283, de 11 de agosto de 2020, os membros abaixo relacionados para composição da Comissão Municipal da Feirarte – CMF:

#### I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

**Titular:** Cleonice Jordão Rezende do Nascimento  
**Suplente:** Julie Anna da Cunha de Siqueira

**Titular:** Fernando Moraes Rocha  
**Suplente:** Lydia Mara Lack

**Titular:** Henrique Vieira da Silva  
**Suplente:** Anielle de Souza Monteiro Gomes

**Titular:** Joselene Gesualdi Gonçalves de Abreu  
**Suplente:** Carlos Henrique Monteiro da Graça

**Titular:** Vanessa Pimentel Azevedo  
**Suplente:** Victor Hugo Gaseta França Fanelli

**Titular:** Paulo Roberto Russo  
**Suplente:** Gabriel da Silva Rodrigues

#### II – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS EXPOSITORES DA FEIRA DE TERESÓPOLIS – SOU MAIS FEIRINHA

**Titular:** Edézio Pacheco do Canto  
**Suplente:** Sônia Regina B. da Mota

**Titular:** André Pacheco da Motta  
**Suplente:** Evodio Aquino

**Titular:** Wanessa Salomão de Castro  
**Suplente:** Inalucia Silva de Almeida

**Titular:** Wandely de Lacerda Chaves  
**Suplente:** Marco Antônio Carlos de Souza Ribeiro

**Titular:** Angela Ramos Rego  
**Suplente:** Antônio Carlos de Souza Ribeiro

**Titular:** Adriana Rosa da Silva  
**Suplente:** Rani Piva de Souza

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, aos 20 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

**VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA**  
= Prefeito =

#### DECRETO Nº 5.389, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

**EMENTA:** TRANSFERE PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020, A COMEMORAÇÃO DO DIA DO “FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica transferido do dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), a comemoração do dia do “Funcionário Público Municipal”.

**Parágrafo único.** Em consequência do disposto no *caput* deste artigo, será ponto facultativo, nas repartições públicas municipais no dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira).

**Art. 2º** O expediente, de todas as Secretarias Municipais e Procuradoria Geral, poderá obedecer a horário, definido pelos seus respectivos Secretários e Procurador Geral, de acordo com as necessidades

específicas, para melhor atendimento à comunidade.

**Art. 3º** Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

**VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA**  
= PREFEITO =

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

#### Portaria de Nomeação nº 001 de 07 de outubro de 2020

**Ementa** CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE ARTISTAS

A Secretaria Municipal de Turismo de Teresópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e.

**CONSIDERANDO** a necessidade da ampliação da transparência e a adoção de critérios objetivos aos procedimentos de contratação de artistas por parte da Prefeitura Municipal de forma a promover a ampla competição;

**CONSIDERANDO** os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Teresópolis;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência e o melhor emprego aos recursos públicos;

#### DECRETA:

Art. 1º fica criada a Comissão de Avaliação e Seleção para o Chamamento Público para o Cadastro de Artistas que tem por finalidade a elaboração e condução do procedimento, realização da sessão de recebimento de documentação, julgamento conforme critérios definidos em Edital e divulgação dos resultados obtidos.

Art. 2º A realização do Chamamento Público tem por objetivo a criação de um cadastro de Reserva de Artistas para a eventual e futura contratação, a fim de atender as demandas para os eventos programados pela Prefeitura de Teresópolis.

Art. 3º A Comissão de Avaliação e Seleção é composta por 5 (cinco) membros, representantes dos seguintes órgãos:  
I – Presidente da Comissão – Secretaria Municipal de Turismo  
Henrique Vieira da Silva - Matrícula 4.17478-3

II – Representantes da Secretaria de Cultura  
Alejandra Barbara Rosa Araujo Furtado – Matrícula 1.06537-9  
Hilna Muller Galo - Matrícula 4.17559-4

III – Representantes da Secretaria de Turismo  
Mariana Moreira Mouta – Matrícula 4.17354-9

IV – Representante da Secretaria de Governo e Coordenação  
Julie Anna da Cunha de Siqueira – Matrícula 4.17484-9

Art. 4º O Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção deverá estabelecer um cronograma para as reuniões e suas devidas pautas.

Art. 5º O Chamamento Público deverá ter publicidade em Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 6º Os membros e integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção não receberão vantagem pecuniária, sendo o encargo considerado de relevância pública.

Art. 7º Esta Portaria de Nomeação estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CLEONICE JORDÃO REZENDE**  
=Secretária Municipal de Turismo – Interina=

#### PROCURADORIA GERAL

#### Termo de autorização de Uso nº 006.09.2020

**Autorizante** :O Município de Teresópolis – **Autorizada**: Fundação Educacional Serra dos Órgãos – **Objeto**: **Autorização de Uso** a Título para fins de construção de projeto de cobertura da área final da Rua Benigno Hermida, Vale do Paraíso, Teresópolis RJ, adicionada a área de propriedade da Autorizada, sendo certo que através do presente Termo o Município Autorizante libera a construção, sempre precária, da “cobertura”, na forma do projeto e plantas constantes no Processo Administrativo nº 26.904/2019 – Prazo: indeterminado – Data da assinatura: 19/10/2020 - Processo Administrativo: nº 26.904/2019–  
**PELO MUNICÍPIO:** VINÍCIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA – PREFEITO  
**PELA AUTORIZADA:** LUÍS EDUARDO POSSIDENTE TOSTES – DIRETOR GERAL

**JAQUELINE PAULA DA ROCHA FITA**  
Chefe Divisão de Contratos  
MAT.: 106683-9

#### CONTRATO Nº 026.09.2020

**CONTRATANTE:** O Município de Teresópolis através da Secretaria Municipal de Saúde– **CONTRATADO:** Centro Diagnóstico e Terapêutico-EPP -**Objeto:** Execução de exame de imagem de tomografia computadorizada de tórax a serem prestados pelo Contratado ao Contratante, de acordo com os limites físicos e financeiros estabelecidos no presente instrumento e vinculado ao Termo de Referência do Ato de Inexigibilidade nº 025/2020, observando-se os princípios e diretrizes do Sistema único de Saúde-SUS, submetendo-se às normas do Ministério da Saúde e das Secretarias de Saúde do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Teresópolis.  
Processo Administrativo: nº 12.875/2020 - Prazo: 06 (seis) meses a partir da data de sua Assinatura - Data de Assinatura: 17/09/2020.

**PELO MUNICÍPIO:** ANTONIO HENRIQUE VASCONCELLOS DA ROSA – SMS  
**PELO CONTRATADO:** MIGUEL AMÉRICO LOPES DE FREITAS – REPRESENTANTE.

**JAQUELINE PAULA DA ROCHA FITA**  
Chefe Divisão de Contratos  
MAT.: 106683-9

